



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 644
DECISÃO : Nº PL 58/2016
Assunto : Registros de pessoa jurídica e inclusão de responsabilidade técnica.

EMENTA: Homologa os processos aprovados “ad-referendum” do plenário, que tratam de solicitações de registro de pessoa jurídica e inclusão de responsabilidade técnica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 644, de 11 de abril de 2016, considerando às solicitações oriundas dos profissionais interessados, acima epigrafados, que tratam de anotações de registro de pessoa jurídica e inclusão de responsabilidade técnica; considerando que para tanto os interessados apresentaram a documentação necessária em atendimento à legislação que norteia a matéria; considerando que os méritos foram apreciados pela estrutura auxiliar do CREA-PB, tendo as instâncias recomendado o deferimento do pleito; considerando a prerrogativa da Presidência, para deferir os méritos ad-referendum do Plenário, DECIDIU homologar os méritos, **REGISTRO PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1045023/2015 – ART DOS METAIS INDUSTRIA EIRELI – ME; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Prot. 1048111/2016 – OLITECH COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORT. E EXPORT. LTDA; Prot. 1047402/2016 – JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A, conforme adoção de procedimentos. Presidiu a Sessão a Eng. Civ. ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, Presidente em Exercício, estando presentes os Conselheiros Regionais: RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, LUIZ DE GONZAGA SILVA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, ARNÓBIO DIAS DE PONTES, EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, M^a SALLYDELANDIA SOBRAL DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, MARCOS LÁZARO DE ANDRADE QUIRINO, ANTONIO DOS SANTOS DALIA, JORGE LUIZ ROCHA, ALBERTO DE MATOS MAIA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO O. LIMA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE V. CHAVES, ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, M^a VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, FÁBIO MORAIS BORGES e IURI BORGES MOURA AQUINO; dos Suplentes: FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO, ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS, ANTENOR JERÔNIMO LEITE, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de abril de 2016

Eng. Civ. **ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO**
2º Vice-Presidente